



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### DECRETO N° 22, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 992/2024;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suplementada na importância de R\$ 374.535,25 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais, vinte e cinco centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Cód. red.	Dotação	Valor
117	05.001.20.606.0011.2016.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 10.403,90
Subtotal		R\$ 10.403,90

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
367	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.14.2.660.0000000	R\$ 1.467,66
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.660.0000000	R\$ 93,99
377	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.660.0000000	R\$ 3.230,00
Subtotal		R\$ 4.791,65

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	001 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Cód. red.	Dotação	Valor
418	09.001.15.452.0026.1038.4.4.90.52.2.500.0000000	R\$ 51.000,00
429	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 8.339,70
Subtotal		R\$ 59.339,70

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
451	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 250.000,00
454	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.39.2.500.0000000	R\$ 50.000,00

#### GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Decreto nº 22/2025 - Página 1 de 2



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

Subtotal	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 374.535,25</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 02 de junho de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)

Decreto nº 22/2025 - Página 2 de 2